



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 52, de 24 de junho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder transporte a estudantes do ensino médio para viagens de estudos no território do Município de Forquethina, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a estudantes do ensino médio que frequentam a Escola Estadual de Ensino Médio de Forquethina para viagens de estudos no território do Município de Forquethina.

Art. 2.º O transporte que trata o artigo primeiro desta Lei poderá ser realizado com veículo de propriedade do Município ou através de terceirizados.

Parágrafo Único: O pedido de transporte dos alunos deverá ser requerido pelo responsável do ensino médio, junto a Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência e será autorizado conforme disponibilidade da secretaria.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações específicas do orçamento da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de junho de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 52/2025

Forquethina, 24 de junho de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei solicitamos autorização para atender pedido da direção do ensino médio e realizar o transporte dos alunos que participam de oficinas voltadas ao agro.

O projeto prevê visitas mensais a produtores rurais que atuam na produção de morangos, gado leiteiro, gado de corte, apicultores e produtores rurais primários, além de visita guiada da Emater, para tanto, há necessidade de transporte com o micro do município ou de empresa terceirizada.

Considerando a importância desta integração dos alunos com nossos produtores rurais, de aproximar os jovens do agro, do incentivo a educação através de boas práticas, pretendemos disponibilizar o micro-ônibus da Secretaria de Educação para realizar este deslocamento dos alunos, diante disso, encaminhamos a matéria aos Senhores Vereadores para autorização deste pedido da direção do ensino médio.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS